

Autógrafo n. 14/61

## PROJETO DE LEI Nº 14/61/PM

PROJETO DE LEI Nº 15/61/PM

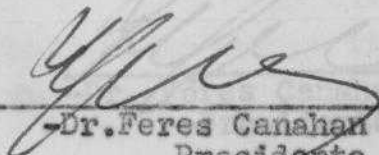
L E I Nº 341

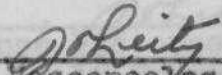
A Câmara Municipal de Palmital, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Palmital autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para o fim de construção e asfaltamento do trecho ligando a rodovia que parte da estrada oficial "Raposo Tavares" e vai até às barrancas do rio Paranapanema, no Porto "José Leopoldino", a esta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, 7 DE NOVEMBRO DE 1961.

  
 -Dr. Feres Canahan Tanus-  
 Presidente

  
 -José Vasconcelos Leite-  
 1º Secretário